LEI Nº2001 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

ALTERA A NOMENCLATURA DA SEÇÃO X E O "CAPUT" DO ARTIGO 17 CAPÍTULO III DA LEI Nº1.926 DE 21 DE JANEIRO DE 2013-DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU .

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de janeiro, faz saber que a Câmara APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte lei :

CONSIDERANDO, as mudanças na Lei, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Cachoeiras de Macacu;

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo Municipal tem o dever de respeitar os princípios da Administração Pública, dentre eles o da transparência e publicidade.

Artigo 1° - Fica alterado a Seção X e o "CAPUT" do Art.17 do Capítulo III da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que passa a viger com a seguinte redação:

CAPÍTULO III

SEÇÃO X
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE-SEMA

"...Artigo 17 – A Secretaria Municipal do Ambiente-SEMA, cabe:....."

Artigo 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO,19 DE MARÇO DE 2014.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal